



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro - Fone: (45) 3287 8300 - 85780-00 - Boa Vista da Aparecida - PR.

## PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - Edital n.º. 02/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Portaria n.º. 018/2023, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação do edital de abertura:

## ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	40	01 + CR	*	2.424,00	50,00	Alfabetizado

8.3.2 Os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO** serão avaliados dirigindo Ambulância.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO

**INSTRUÇÃO:** Alfabetizado.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**INICIATIVA:** Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.

#### TAREFAS HABITUAIS:

- fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
- fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
- realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
- atuar em ações educativas em saúde;
- realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
- Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
- Executar outras tarefas e correlatas a sua função.

## LEIA-SE:

Tabela 2.1

Cargo	C/H	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição R\$	Requisitos básicos
Agente de Endemias TEMPORÁRIO	40	01 + CR	*	2.424,00	50,00	Ensino Médio Completo - Lei Federal 13.595/2018

8.3.2 Os candidatos ao cargo de **Motorista de Transporte Sanitário TEMPORÁRIO** serão avaliados dirigindo **ônibus**.



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro - Fone: (45) 3287 8300 - 85780-00 - Boa Vista da Aparecida - PR.

## PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - Edital n.º. 02/2023

### ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS \* conforme Lei Federal 11350/2006 e alterações

#### AGENTE DE ENDEMIAS TEMPORÁRIO

**INSTRUÇÃO:** Ensino Médio

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**INICIATIVA:** Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.

#### TAREFAS HABITUAIS:

- i. fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
- ii. fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
- iii. realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
- iv. atuar em ações educativas em saúde;
- v. realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
- vi. Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
- vii. Executar outras tarefas e correlatas a sua função.
- viii. desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- ix. realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- x. identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- xi. divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- xii. realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- xiii. cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- xiv. execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- xv. execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- xvi. registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- xvii. identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- xviii. mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
- xix. no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- xx. na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;
- xxi. na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;
- xxii. na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;
- xxiii. na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
- xxiv. participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.



# Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná  
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro - Fone: (45) 3287 8300 - 85780-00 - Boa Vista da Aparecida - PR.

## PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023 - Edital n.º. 02/2023

- xxv. realizar atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:
- a) na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;
  - b) no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;
  - c) na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;
  - d) na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 02 de fevereiro de 2023.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

**ANDRESSA TATIANE BETT**  
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos  
Município de Boa Vista da Aparecida - PR